

Mobilidades

A mobilidade consiste numa modificação transitória da situação funcional do trabalhador, dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre órgãos ou serviços diferentes, fundada em razões de interesse público, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos da Administração Pública.

É um instrumento de carácter organizacional, aplicável aos trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cujo regime consta na [Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas](#) (artigos 92.º a 100.º e artigo 153.º).